PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
Aquisição de Bens.

Modalidade: **Pregão Presencial Nº 04/2020**
Registro de Preços

Tipo: **Menor Preço por Item**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2020.

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 28/01/2020, até as 08:30h.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/01/2020, as 09:00h.

LOCAL: Sala de reuniões, nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 4
2. PARTICIPAÇÃO 4
3. DO CREDENCIAMENTO 4
MODELO PROCURAÇÃO 4
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 6
4. DA PROPOSTA COMERCIAL 6
5. DA DOCUMENTAÇÃO 7
MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 8
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO 9
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF. 10
6. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO 10
7. DO JULGAMENTO 12
8. DA IMPUGNAÇÃO 15
9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15
10. DO PAGAMENTO 15
11. DAS SANÇÕES 16
12. DOS RECURSOS 16
13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 17
14. DO REGISTRO DE PREÇOS 17
15. DAS AMOSTRAS 18
16. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA 20
17. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS 20
18. PENALIDADES 21
19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 21
20. REVISÃO DE PREÇOS 23
21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 23
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 24
ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 25
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43
..... 56

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

PROCESSO DE COMPRA Nº 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2020.**

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento do envelope de Proposta de Preços e do envelope de Documentos de Habilitação:
Data: 28/01/2020
Hora: 08h30min

Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de Propostas de Preços:
Data: 28/01/2020
Hora: 09h00min

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212. Caso não haja expediente nesta data, o certame será realizado no primeiro dia útil subsequente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **04/2020** ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **04/2020** ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2020.**

1.2. A descrição completa dos objetos do presente pregão encontra-se junto ao Anexo I– Termo de Referência.

1.3. O uso do Sistema de Registro de Preços na contratação em tela fundamenta-se nos incisos II e IV, do art. 2º, do Dec. 3.931/2001, os quais dispõem o seguinte: "(...)II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou **contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições**; e "IV - quando pela natureza do objeto **não for possível definir previamente o quantitativo** a ser demandado pela Administração".

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

2.1. **Que não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas ou suspensas por Órgãos ou Entidades da Administração Publica Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;**

2.2. Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.3. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.4. Estará assegurado o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas ou empresas de pequeno porte, devidamente enquadradas aos comandos do artigo 3º da Lei Complementar N°. 123/2006, desde que não estejam inclusas nas vedações previstas no § 4º do mesmo artigo e demais alterações previstas na Lei Complementar 147/2014.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas **um representante legal** que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto**.

3.2. Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante **instrumento público de procuração, ou instrumento particular com devido reconhecimento de assinatura por tabelião, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante. Modelo de Procuração abaixo:

MODELO PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr._____(nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial **Nº 04/2020**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

Obs: Instrumento Particular de Procuração deverá ter reconhecimento de assinatura por Tabelião competente.

b) Cópia autenticada do respectivo **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, podendo este ser substituído pela última alteração estatutária ou contratual desde que **CONSOLIDADA.**

c) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo abaixo:

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2020.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ----------, com sede na ----------, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.
Data, _____

Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

d) **Certidão Simplificada**, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias da realização do Pregão. (somente para ME/ EPP).

e) **Declaração de enquadramento legal das *Microempresas*** (ME) e ***Empresas De Pequeno Porte*** *(EPP)*, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 04/2019.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:
RG nº:

3.3. O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4. A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses **impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

3.5. A não apresentação dos documentos em que trata o item 3.2 alíneas **"d"** e **"e"**(documentos apresentados por empresas ME e EPP) **não impedirá** o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, mas **impedirá o beneficio da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 em todas as fases do certame.**

3.6. **Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:

4.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) **Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico**, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão;

b) **Possuir a Razão Social e CNPJ da licitante**;

c) Conter a **MARCA,** quando for o caso, de acordo com a legislação em vigor, observadas às especificações constantes no **Anexo I do edital;**

d) **Conter indicações do prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

e) **Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto, bem como, o custo de deslocamento, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

4.1.2. **Não serão aceitas Propostas que contenham a expressão "Conforme anexo do Edital" e/ou "Descrição Conforme Anexo".**

4.2. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

4.3. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4. Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo III.

4.5. Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

4.6. Para facilitar o julgamento das propostas, as empresas licitantes poderão (não implica em desclassificação da proposta) apresentar suas propostas conforme o modelo "PROPOSTA DE PREÇOS", **PREENCHIDAS NO SISTEMA LICITA E ENTREGUES A PREGOEIRA ATRAVÉS DE CD OU PEN DRIVE JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DA PROPOSTA IMPRESSA E ASSINADA.**

4.7. O arquivo com os itens para preenchimento no "SISTEMA LICITA", deverão ser solicitados ao Setor de Licitações pelo e-mail: eugenio@agrolandia.sc.gov.br ou rosangela@agrolandia.sc.gov.br.

4.8. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter uma **via original ou cópia autenticada** dos seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.1.1. Caso os licitantes tenham apresentado o documento acima citado no CREDENCIAMENTO, estes estarão dispensados de apresentarem na Habilitação.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1. **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA** (CNPJ).

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

5.2.2. **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade para o exercício de 2019/2020;

5.2.2.1. Alvarás com prazo indeterminado, apresentar o pagamento de taxa ou comprovante da isenção;

5.2.3. **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM AS FAZENDAS FEDERAL** (regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros), **ESTADUAL E MUNICIPAL**, do domicílio ou sede da empresa;

5.2.4. **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS**, do domicílio ou sede da empresa;

5.2.5. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

5.3.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade (Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.);

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. Apresentação de **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação, conforme modelo abaixo:

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, - Bairro _____, na Cidade de _____/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição estadual nº _____, tem nos fornecido _____, e os materiais são fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.
Data e Local

_____.
Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

5.1.4.2. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica.

5.1.4.3. **Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitida pela Administração Pública do Município de Agrolândia.**

5.5. DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS:

5.5.1. **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** de sua habilitação, conforme modelo abaixo:

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura, Nome e CPF do representante legal da Empresa

5.5.2. **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo abaixo:

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99).

Local e Data.

Assinatura, Nome e CPF do representante legal da Empresa.

5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

I – empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:

a) COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;

b) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa, **DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS** previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.7. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

5.8. O licitante deverá apresentar toda documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina a Lei Complementar n. 147/2014, Art. 43.

5.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.10. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

5.11. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou apenas cópia juntamente com os originais para conferir a veracidade junto a Comissão Permanente de Licitações, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

5.12. No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

5.13. Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

5.14. Não estejam sendo submetidos a processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

5.15. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.16. Todos os documentos emitidos pela licitante (declarações, certidões, atestados, certificados...), deverão ser apresentados em papel timbrado.

6. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

6.1. Apresentação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

6.2. Credenciamento das empresas.

6.3. Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4. Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

6.5. Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6.1. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

6.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

6.6.3. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.7.1. Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8. Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

6.8.1. É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.8.3. A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

6.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.10. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.10.1. O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.10.2. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.10.3. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 6.11.

6.10.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

6.10.5. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

6.10.6. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informado para a retomada da sessão de pregão.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

6.10.7. Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.10.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.10.9. Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

6.10.10. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

6.10.11. Após a aplicação do critério de desempate, se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

6.11. Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

6.12. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.13. O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

6.14. Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.15. Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

6.16. A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

6.17. Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

6.18. Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

6.19. Encerramento da sessão.

7. DO JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei N°. 10.520/02 e da Lei N°. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (Vinte e Quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113, da Lei N°. 8.666/93.

8.1.1. A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar do procedimento licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.1.2. Não será admitida a As impugnações interpostas do Edital por intermédio de *fec-símele* ou via e-mail, devendo os referidos documentos serem protocolados nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia/SC.

8.1.3. As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamento suscitados serão divulgados no site oficial do Município, para ciência de quaisquer outros interessados.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	**Descrição**

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
1010000	Receitas de Impostos - Educação

9.2. Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pertinente será efetuado, após a entrega dos Serviços, mediante emissão da Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Agrolândia, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

10.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

10.3. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

10.4. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício.

11. DAS SANÇÕES

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

11.1. O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A presente Licitação não obriga a solicitação da quantidade total do objeto, sendo solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade.

13.2. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Contratante, no **prazo de até 05 (Cinco) dias,** após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

13.3. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, nos Centro de Educação Infantil, Fundamental relacionados abaixo:

a) **CEI CHAPEUZINHO VERMELHO**: Rua Trinta e Um de Outubro, nº 156, Bairro Siegel, Agrolândia (SC);

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

b) **CEI PICA PAU AMARELO**: Rua João Will, nº 95, Bairro São João, Agrolândia, SC;

c) **CENTRO DE EDUCAÇÃO RUDOLFO THEILACKER**: Rua Rudolfo Theilacker, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

d) **CEI CANTINHO FELIZ**: Rua Leopoldo Zwicker, nº 60, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

e) **CEI UTA KRIESER**: Rua Leopoldo Zwicker, nº 90, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

f) **CENTRO DE EDUCAÇÃO OTTO GRIMM**: Estrada Geral, s/n, Bairro Ribeirão do Tigre, Agrolândia, SC;

g) **CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR EWALD BRUNO JULIUS KRESS**: Rua Nereu Ramos, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

h) **CEI HANNA MISFELD**: Alameda Trombudo Alto, nº 1978, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;

i) **CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL**: Alameda Trombudo Alto, nº 2450, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;

j) **CENTRO DE EDUCAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE**: Rua 1º de Maio, nº 357, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

k) **CENTRO DE EDUCAÇÃO JOAQUIM MUNIZ DA COSTA**: Estrada Geral, S/N, Bairro Serra dos Alves, Agrolândia, SC.

13.4. As entregas devem ser feitas durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira, respeitando os seguintes horários: das 07h30mim (sete horas e trinta minutos) as 11h00mim (onze horas) e das 13h30mim (treze horas e trinta minutos) as 16h30mim (dezesseis horas e trinta minutos). Além disso, deve-se respeitar a data do cronograma encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo;

13.5. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

item;

14.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;

14.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 18.

14.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar as entregas das mercadorias ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

14.4.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

14.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

14.4.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 14.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

14.4.4. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

14.4.5. A entrega das mercadorias serão efetuadas mediante expedição, pelas Secretarias, da "Ordem de Entrega de Mercadorias", cujo modelo constitui o Anexo VI, da qual constarão a data de expedição, a discriminação das mercadorias e os respectivos preços;

14.5. A existência do preço registrado não obriga o Município de Agrolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

14.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666 / 93 e suas alterações e nos

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 136/2005 e suas alterações;

15. DAS AMOSTRAS

15.1. A Licitante vencedora deverá apresentar as amostras dos produtos, devidamente de acordo com as especificações contidas no anexo I no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, sob pena de desclassificação. As mesmas deverão ser entregues para análise de qualidade na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

15.2. Somente os itens: **10, 40, 43, 44 e 45** serão necessários envio de amostras.

15.2.1. **A amostra deverá estar devidamente identificada com o numero do item, nome do licitante**, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

15.3. As amostras deverão ser entregues diretamente na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, localizado na RUA DOS PIONEIROS, Nº 109 – CENTRO – Agrolândia, Setor de Compras e Licitações,** no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h**, nos dias úteis**, no prazo previsto no item 15.1.

15.4. **As amostras deverão ser apresentadas com a finalidade de analisar a qualidade do material ofertado e atendimento as especificações técnicas exigidas.**

15.5. **As amostras ficarão a disposição da Contratante, para avaliação, sem nenhum ônus a mesma.**

15.6. Os objetos constantes deste instrumento deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

16. OBRIGAÇÔES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:

16.1. Entregar as mercadorias conforme necessidade das Secretarias Municipais, nos locais relacionados no item 13.2, do Edital, sempre precedida de Ordem de Entrega de Mercadoria, sem nenhum custo adicional ao município, em até quarenta e oito horas (48:00h);

16.2. Entregar as mercadorias nos horários das 07h30mim (sete horas e trinta minutos) as 11h00mim (onze horas) e das 13h30mim (treze horas e trinta minutos) as 16h30mim (dezesseis horas e trinta

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

minutos), de segunda à sexta feiras;

16.3. Respeitar a data do cronograma encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo;

16.4. Cumprir com as demais exigências do Edital.

17. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

17.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

17.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

17.4. E demais condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

18. PENALIDADES

18.1. A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 14.3 ou a falta de apresentação dos documentos referidos no sub-item 14.3.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

18.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia, pelo período de 02 (dois) anos.

18.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia;

b) **Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega das mercadorias, calculada sobre o valor da Ordem de Entrega de Mercadoria, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

c) **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Entrega de Mercadoria, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) Na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e) **Cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Entrega de Mercadoria ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Entrega de Mercadoria.

18.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

18.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Agrolândia;

18.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

18.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

18.7.1. **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Agrolândia, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

18.7.2. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

18.7.3. **Cancelamento da Ata de Registro de Preços**, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação dos serviços.

18.8. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do Prefeito durante a execução do contrato.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. A empresa detentora da ata **apresentará relatório mensal** discriminando as mercadorias entregues, **indicando para cada item os quantitativos e os respectivos preços unitários e totais; bem como o valor total correspondente à soma dos valores totais parciais das mercadorias entregues;**

19.2. A Secretaria terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação do **relatório** para **aceitá-la ou rejeitá-la;**

19.3. Os relatórios **não aprovados pela Secretaria Municipal será devolvido** à empresa detentora da Ata para as **necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, voltando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação;

19.4. A devolução do **relatório** não aprovado pela Secretaria Municipal em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a entrega das mercadorias;

19.5. **Após a aprovação do relatório** pela Secretaria Municipal, a empresa detentora da Ata **emitirá a fatura**, em **conformidade com o relatório devidamente aprovado;**

19.6. O Município de Agrolândia providenciará o pagamento mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal, obedecendo à ordem cronológica contado da data do aceite da fatura pela Secretaria Municipal;

20. REVISÃO DE PREÇOS

20.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato;

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

20.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

20.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.;

20.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **empresa detentora da Ata**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade;

20.5. Fica facultado à **Contratante** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **empresa detentora da Ata;**

20.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

20.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **empresa detentora da Ata** não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

20.8. O **Município de Agrolândia** deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

21.3. A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

21.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

21.5. Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.

21.6. Os anexos: I – TERMO DE REFERÊNCIA, II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL, e III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 09 de Janeiro de 2020.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2020.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição faz-se necessária para garantir aos professores e alunos um recurso diferenciado que proporcione o aprendizado de forma dinâmica e prazerosa. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Agrolândia é adquirir os materiais didáticos escolares, para realização de todas as atividades e ações educacionais /administrativas que são desenvolvidas na rede pública municipal de ensino e na Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar um atendimento e um ensino de qualidade.
O aprendizado está relacionado a diversos fatores, e a utilização de materiais didáticos adequados certamente irá melhorar o desempenho e o desenvolvimento de todos os atores que compõe esta rede.

2.2. A escolha do pregão tipo menor preço por item está amparada nas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/02.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

ITEM	QUANTI.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR REFERÊNCIA UNIT. EM R$
01	33	Rolo	Barbante de algodão Especial 8 fios c/184 metros	R$7,60
02	100	Unidade	Cola frasco c/ 500 gr	R$7,72
03	160	Unidade	Cola TB. 40 gramas	R$0,79
04	100	Unidade	Dvd-r	R$0,50
05	800	Unidade	Envelope amarelo a4	R$0,35
06	146	Unidade	Fita adesiva crepe cor branca (25x50)	R$4,94
07	36	Cx	Grampo 26/6, grande caixa com 5000 unidades galvanizado	R$4,03
08	12	Unidade	Papel kraft branco 60cm x 140cm x 80 gramas rolo com 5 kg	R$48,00
09	14	Unidade	Papel kraft pardo - medidas 60cm x 140m 80 gramas , de um lado envernizado e do outro fosco. Rolo c/ 5 kg. Apresentar amostra	R$65,00
10	56	Unidade	Pistola cola quente profissional especificações: bastão de cola de 11 ~ 12mm- potência: 40w- voltagem: bivolt Cabo e plug normatizados- certificada pelo inmetro: dimensão aproximada: 25x15x5cm.	R$12,95
11	230	Unidade	Tesoura escolar 13cm pontas aredondadas e de boa qualidade, cabo em polipropileno, lamina em aço inox, lâmina em aço inox, lâmina tirada por rebite e de fabricação nacional.	R$2,10
12	84	Unidade	Apagador p quadro branco c base plastica	R$4,68
13	13	Cx	Apontador s/ deposito cx 25 unidade	R$7,05
14	10	Cx	Borracha Branca nº 40 cx. C/ 40	R$13,29
15	15	Cx	Caneta cx c/50 unidades- caneta esferográfica cristal na cor azul, ponta média de 0,8mm, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, esfera perfeita e muito resistente ,corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente visualização da tinta. Tinta de alta qualidade e que seca rapidamente evitando borrões na escrita , escrita macia, escrita acima de 2000 mts. Apresentar amostra do produto. Fabricação nacional. Qualidade igual ou superior a marca Bic. Fabricante.	R$39,25
16	14	Cx	Caneta preta cx. C/50- CANETA ESFEROGRÁFICA NA CORPRETA, CARGA TRANSPARENTE, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL ANTIASFIXIANTE, PONTA MÉDIA DE COBRE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA SUGERIDA: BIC OU DE QUALIDADE SUPERIOR	R$39,25
17	13	Cx	Caneta cx c/50 unidades- caneta esferográfica cristal na cor vermelha, ponta média de 0,8mm, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, esfera perfeita e muito resistente ,corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente visualização da tinta. Tinta de alta qualidade e que	R$39,25

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

			seca rapidamente evitando borrões na escrita , escrita macia, escrita acima de 2000 mts. Apresentar amostra do produto. Fabricação nacional. Qualidade igual ou superior a marca Bic. Fabricante.	
18	100	Unidade	Cartolina laminada verde escuro 48x60	R$1,52
19	100	Unidade	Cartolina laminada dourada 48x60	R$1,52
20	100	Unidade	Cartolina laminada prata 48x60	R$1,37
21	100	Unidade	Cartolina laminada azul 48x60	R$1,52
22	100	Unidade	Cartolina laminada vermelha	R$1,52
23	25	Cx	Giz colorido p quadro negro cx. C 64 bastoes	R$3,03
24	50	Unidade	Marcador de texto - destaca texto cor amarela	R$1,56
25	200	Unidade	PAPEL DUPLEX COR VERMELHO , tm mínimo de 50X70, gramatura mínima de 240 gr.	R$0,97
26	200	Unidade	PAPEL DUPLEX COR PRETO , tm mínimo de 50X70, gramatura mínima de 240 gr.	R$0,97
27	200	Unidade	PAPEL DUPLEX COR AMARELO (IDENTICO A BANDEIRA DO BRASIL) , tm mínimo de 50X70, gramatura mínima de 240 gr.	R$1,04
28	200	Unidade	PAPEL DUPLEX COR VERDE (IDENTICO A BANDEIRA DO BRASIL) , tm mínimo de 50X70, gramatura mínima de 240 gr.	R$1,04
29	200	Unidade	PAPEL DUPLEX COR AZUL (IDENTICO A BANDEIRA DO BRASIL) , tm mínimo de 50X70, gramatura mínima de 240 gr.	R$1,04
30	200	Unidade	PAPEL DUPLEX COR ROSA , tm mínimo de 50X70, gramatura mínima de 240 gr.	R$0,97
31	200	Unidade	PAPEL DUPLEX LARANJADO , tm mínimo de 50X70, gramatura mínima de 240 gr.	R$0,97
32	200	Unidade	PAPEL DUPLEX COR MARROM , tm mínimo de 50X70, gramatura mínima de 240 gr.	R$0,97
33	29	Cx	Alfinete - cx c/ 50 gr nº24.	R$5,43
34	100	Unidade	Cd-rw c unid	R$2,95
35	150	Cx	Clips n° 02, caixa com 100 unidades-niquelado	R$2,30
36	150	Cx	Clips nº 10/0, caixa com 100 unidades-niquelado	R$2,30
37	120	Cx	Giz de cera (curto e grosso) cx. C 12 unid.	R$1,95
38	200	Cx	Lapis de cor com certificado de reflorestamento grande cx c 12	R$3,89
39	120	Unidade	Algodão Hidrofino c/25 grs.	R$3,61
40	240	Unidade	Fita crepe marrom- fita crepe larga marrom, com dorso de papel liso kraft, especialmente tratado sem o uso de solventes, que lhe propicia. Características impermeabilizantes, flexibilidade e boa resistência à tração. O adesivo especial à base de resina e borracha sintéticas possui alta resistência ao cisalhamento, sensível a pressão e de alta força de coesão. Pode ser impressa pelo método flexográfico. Largura de 50mm, comprimento 50m, espessura de 0,16mm, com alongamento de ruptura de 3,2%.	R$4,77

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

			Marcas sugeridas: 3m ou de qualidade superior. Apresentar amostra.	
41	200	Pacote	Palito de madeira p/picolé , ponta redonda, c/ 100	R$4,40
42	200	Pacote	Palito para churrasquinho 25cm (bambu) pct 50 un	R$4,20
43	113	Unidade	Marcador p/ quadro branco cor preta cx. C/12marcador para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro que apague facilmente, com ponta de poliéster 6.0 mm, com espessura de escrita 2.3 mm., com tinta especial de grande durabilidade, com refil e ponta substituíveis, com a parte superior rosqueável, com impressão no corpo do marcador da marca, modelo, origem e instruções de troca do cartucho, nas cores preto, azul, vermelho, verde, roxo e laranja. Marcas sugeridas: pilot ou de qualidade. Apresentar amostra	R$90,00
44	113	Unidade	Marcador p/ quadro branco cor azul cx. C/12 marcador para quadro branco, recarregável, com ponta macia para não danificar o quadro que apague facilmente, com ponta de poliéster 6.0 mm, com espessura de escrita 2.3 mm., com tinta especial de grande durabilidade, ponta substituíveis, com a parte superior rosqueável, com impressão no corpo do marcador da marca, modelo e origem .Marcas sugeridas: pilot ou de qualidade. Apresentar amostra.	R$90,00
45	73	Cx	Marcador p/ quadro branco cor vermelha cx. C/12 marcador para quadro branco, recarregável, com ponta macia para não danificar o quadro que apague facilmente, com ponta de poliéster 6.0 mm, com espessura de escrita 2.3 mm., com tinta especial de grande durabilidade, com refil e ponta substituíveis, com a parte superior rosqueável, com impressão no corpo do marcador da marca, modelo eorigem. Marcas sugeridas: pilot ou de qualidade. Apresentar amostra	R$90,00
46	555	Unidade	Resma de papel oficio a4 c 500 folhas.	R$17,50
47	10	Unidade	PAPEL OFICIO A4 - RESMAS C 500 FOLHAS-colorido(verde)	R$28,50
48	10	Unidade	Papel oficio a4 - resma com 500 folhas - colorido(amarelo)	R$28,50
49	10	Unidade	Papel oficio a4 - resma com 500 folhas - colorido(azul)	R$28,50
50	10	Unidade	Papel oficio a4 - resma com 500 folhas - colorido(rosa)	R$28,50
51	27	Unidade	Cola quente - peça fina - transparente (pct de 1 kg)	R$37,07
52	310	Unidade	Pincel a p/ pintar ponta chato nº 12 cabo comprido	R$3,03
53	130	Unidade	Placas de eva (45x60x2mm) unid. Emborrachado - corroxo claro	R$2,12
54	100	Unidade	Placas de eva (45x60x2mm) unid. Emborrachado - corroxo escuro	R$2,12
55	130	Unidade	Placas de eva (45x60x2mm) unid. Emborrachado - corverde claro	R$2,12
56	170	Unidade	Placas de eva (45x60x2mm) unid. Emborrachado - corverde escuro	R$2,12
57	130	Unidade	Placas de eva (45x60x2mm) unid. Emborrachado - coramarelo	R$2,12

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

			claro	
58	170	Unidade	Placas de eva (45x60x2mm) unid. Emborrachado - coramarelo escuro	R$2,12
59	130	Unidade	Placas de EVA (45x60x2mm) emborrachado na cor bege	R$2,12
60	130	Unidade	Placas de eva (45x60x2mm) emborrachado nas cores-rosa escuro	R$2,12
61	170	Unidade	Placas de eva (45x60x2mm) emborrachado nas cores-branco	R$2,12
62	170	Unidade	Placas de eva (45x60x2mm) unid. Emborrachado - corvermelho escuro	R$2,12
63	90	Unidade	Placas de eva (45x60x2mm) emborrachado nas cores-rosa chicletes	R$2,12
64	130	Unidade	Placas de eva (45x60x2mm) unid. Emborrachado - cormarrom escuro	R$2,12
65	130	Unidade	Placas de eva (45x60x2mm) unid. Emborrachado - corpreto	R$2,12
66	130	Unidade	Placas de eva (45x60x2mm) emborrachado nas azul royal	R$2,12
67	100	Unidade	Placas de eva (45x60x2mm) emborrachado personalizado branco com bolinhas azul	R$2,31
68	50	Unidade	Placas de eva (45x60x2mm) emborrachado personalizado com listras coloridas (tons rosa, lilas)	R$2,50
69	50	Unidade	Placas de eva (45x60x2mm) emborrachado personalizado com listras coloridas (tons azul)	R$2,50
70	50	Unidade	Placas de eva (45x60x2mm) emborrachado personalizado com listras coloridas (verde)	R$2,50
71	500	Unidade	Envelope carta, medindo 114x162 mm	R$0,60
72	600	Cx	Massinha para modelar cx. C 12	R$4,70
73	12	Cx	Lápis preto com certificado de reflorestamento cx. C/ 144· grafite 1205 max nº 2 preto redondo ,máxima resistência e maciez, · grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira plantada · mina resistente e escrita macia· traço escuro com excelente apagabilidade	R$61,65
74	48	Unidade	Tesoura grande multiuso 21,5cm 8-1/2 tamanho 22 cm - boa qualidade tesoura grande inox, com lâmina em aço inox, cabo em polipropileno preto, espessura mínima 2mm e comprimento mínimo de 215mm. Produção nacional	R$14,91
75	23	Jogo	Tinta p/ rosto - estojo c/ 6 cores	R$11,00
76	100	Unidade	Papel cartão - cor roxo claro- 48x66	R$1,52
77	100	Unidade	Papel cartão - cor roxo escuro 48x66	R$1,52
78	100	Unidade	Papel cartão cor verde limão- 48X66	R$1,52
79	100	Unidade	Papel cartão - cor verde escuro 48x66	R$1,52
80	100	Unidade	Papel cartão - cor amarelo claro 48x66	R$1,52
81	100	Unidade	Papel cartão - cor amarelo escuro-48x66	R$1,52
82	100	Unidade	Papel cartão - cor rosa claro 48x66	R$1,52

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

83	100	Unidade	Papel cartão - cor rosa escuro-46x66	R$1,52
84	100	Unidade	Papel cartão - cor marrom claro 48x66	R$1,52
85	100	Unidade	Papel cartão - cor marrom escuro-48x66	R$1,52
86	100	Unidade	Papel cartão - cor vermelho claro-48x66	R$1,52
87	100	Unidade	Papel cartão - cor vermelho escuro-48x66	R$1,52
88	100	Unidade	Papel cartão - cor preto-48x66	R$1,52
89	100	Unidade	Papel cartão - cor grafite	R$1,52
90	200	Unidade	Papel crepom - cor roxo claro-48cmx2m,	R$0,985
91	100	Unidade	Papel crepom - cor verde claro-48cmx2m	R$1,02
92	100	Unidade	Papel crepom - cor verde escuro-48cmx2m	R$1,02
93	100	Unidade	Papel crepom - cor amarelo claro-48cmx2m	R$1,02
94	100	Unidade	Papel crepom - cor amarelo escuro-48cmx2m	R$1,02
95	100	Unidade	PAPEL CREPOM - COR ROSA CLARO-48cmx2m	R$1,02
96	100	Unidade	PAPEL CREPOM - COR ROSA ESCURO-48cmx2m	R$1,02
97	100	Unidade	Papel crepom cor azul royal-48cm x2m	R$1,02
98	100	Unidade	PAPEL CREPOM - COR MARROM ESCURO-48cmx2m	R$1,02
99	100	Unidade	PAPEL CREPOM - COR VERMELHO CLARO-48cmx2m	R$1,02
100	100	Unidade	PAPEL CREPOM - COR VERMELHO ESCURO-48cmx2m	R$1,02
101	100	Unidade	Papel crepom cor pink-48cmx2m	R$1,02
102	100	Unidade	PAPEL CREPOM - COR PRETO 48cmx2m	R$0,75
103	50	Unidade	Papel dobradura - cor roxo claro	R$0,75
104	50	Unidade	Papel dobradura - cor roxo escuro	R$0,75
105	50	Unidade	Papel dobradura - cor verde claro	R$0,75
106	50	Unidade	Papel dobradura - cor verde escuro	R$0,75
107	50	Unidade	Papel dobradura - cor amarelo claro	R$0,75
108	50	Unidade	Papel dobradura - cor amarelo escuro	R$0,75
109	50	Unidade	Papel dobradura - cor rosa claro	R$0,75
110	50	Unidade	Papel dobradura - cor rosa escuro	R$0,75
111	50	Unidade	Papel dobradura - cor marrom claro	R$0,75
112	50	Unidade	Papel dobradura - cor marrom escuro	R$0,75
113	50	Unidade	Papel dobradura - cor vermelho claro	R$0,75
114	50	Unidade	Papel dobradura - cor vermelho escuro	R$0,75
115	50	Unidade	Papel dobradura - cor grafite	R$0,75
116	50	Unidade	Papel dobradura - cor preto	R$0,75
117	200	Unidade	Cartolina branca	R$0,69
118	20	Pacote	Pilha aa - pilha alcalina 1,5v tipo aa, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 4 unidades. As informações sobre o produto devem constar em material informativo, acompanhando a pilha, em folheto, etiqueta ou adesivo, devendo ser de fácil leitura e compreensão. Essas informações são as seguintes: dados do fabricantes/importador/ distribuidor; texto	R$3,70

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

			em português; tipo de pilha (aa ou aaa); composição do produto; origem do produto; validade do produto; símbolo orientando destinação após o uso. Marcas sugeridas: duracel, energizer ou de qualidade superior.	
119	13	Unidade	Grampeador de parede n°106/08 grampeador de madeira, com corpo em aço, regulador de pressão, cabo com protetor de mão, com extrator de grampos embutido na base	R$16,50
120	200	Unidade	Caderno brochura 48 fls	R$1,80
121	300	Unidade	Reguas 30 cm.	R$0,50
122	15	Unidade	GRAMPEADOR PEQUENO -GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE-Para grampear até 25 folhas, com grampo 26/6, pintura epóxi (liquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	R$15,15
123	100	Estojo	Canetinha compactor - caneta hidrocor estojo c/ 12 cores, tinta não tóxica lavável, tampa, grande capacidade de tinta, ponta grossa, super resistente, corpo da caneta da cor da tinta, e tampa na cor branca. Conter na embalagem do produto selo fsc e selo do inmetro. Dimensões aproximadas c/embalagem: 17,5 x 12,5 cm (axl) peso da embalagem do produto: 143g garantia do fornecedor: contra defeitos de fabricação.	R$5,05
124	60	Unidade	Balão c/ 50 unidades. Cor amarelo nº07	R$9,36
125	60	Unidade	Balão c/ 50 unidades. Cor azul	R$9,36
126	60	Unidade	Balão c/ 50 unidades. Cor branco	R$9,36
127	60	Unidade	Balão c/ 50 unidades. Cor vermelho	R$9,36
128	60	Unidade	Balão c/ 50 unidades. Cor preto	R$9,36
129	60	Unidade	Balão c/ 50 unidades. Cor rosa	R$9,36
130	20	Unidade	Lápis delineador maquiagem artistica (com três cores variadas)	R$44,50
131	4	Rolo	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - branco- gramatura 60	R$67,50
132	2	Rolo	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - roxo claro-gramatura 60	R$67,50
133	2	Rolo	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - verde claro-gramatura 60	R$67,50
134	3	Rolo	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - verde escuro-gramatura 60	R$67,50
135	2	Rolo	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - amarelo claro-Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - amarelo claro	R$67,50
136	3	Rolo	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - amarelo escuro-Tnt - gramatura 60	R$67,50
137	2	Rolo	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - rosa escuro-gramatura 60	R$67,50
138	3	Rolo	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - vermelho-gramatura	R$67,50

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

			60	
139	2	Rolo	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - laranjado- gramatura 60	R$67,50
140	3	Rolo	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - azul (bandeira brasil)- gramatura 60	R$67,50
141	2	Rolo	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - preto-gramatura 60	R$67,50
142	2	Rolo	Tnt- tecido não tecido rolo de 25 metros - personalizado personagem (combinar)-gramatura 40	R$75,00
143	2	Rolo	TNT--tecido não tecido rolo de 25 metros -personalizado flores(combinar)- gramatura 40	R$75,00
144	200	Rolo	Fita adesiva para empacotamento transparente 45mmx 50m - tipo 3m - constituida de um dorso de filmepolipropileno biorientado (bopp), coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, sensível a pressão.	R$3,74
145	20	Cx	Grampo tapeceiro (grampeador de parede) nº 106/08	R$13,27
146	20	Unidade	Fita adesiva transparente estreita (durex)	R$1,00
147	100	Unidade	Caneta p/ retro projetor preta 1.0mm ponta fina -ponta de poliacetal com protetor em metal - paraescrita em acetato, pvc e poliéster - tinta a basede álcool - espessura de escrita no papel 0,1mm -filme 0,1mm	R$3,98
148	58	Unidade	Caneta para retroprojetor preta 2,0mm, ponta poliacetal 2.0mm (ponta média), tinta á base de álcool,espessura de escrita: papel 0.1mm , tinta resistente á água. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PILOT	R$4,01
149	26	Rolo	Fio de silicone c/ 50 metros	R$9,00
150	15	Cx	Prendedor de papel aço reforçado hastes removíveis51mm c/ 12 un	R$16,52
151	20	Unidade	CANETA NANKIM 0,1-escrita fina e precisa, qualidade profissional;· ideal para desenhos técnicos, artísticos, mangá e artesanato.· tinta resistente a água e desbotamento, depois de seca.· clip em metal oferece maior resistência e facilidade no transporte.Informações gerais:· dimensões do blister: compr: 210,0mm, larg: 160,0mm, alt: 60,0mm ;· peso (com blister): 14,5 gramas	R$8,40
152	90	Rolo	Latex rolo c/100	R$4,44
153	10	Quilo	Cola quente - peça Grossa - transparente(refil)	R$28,70
154	200	Unidade	Caderno universitário 200mmx275mm,200 folhas, 10 matéria, capa dura, capa personalizada com imagensfornecidas pela secretaria, dentro do caderno deveconter o calendário escolar e informações fornecidas pela secretaria (colorido)	R$16,00
155	8	Rolo	Contact transparente 45cmx25mt (rolo) laminado depvc, auto adesivo, protegido no verso por papel siliconizado	R$51,00

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

156	50	Pacote	Elástico para dinheiro em látex amarelo super resistente pacote 100 gr	R$4,75
157	4	Rolo	Plastico mesa transparente 1.40 largura espessura0,20 bobina com 50 mts	R$478,40
158	13	Rolo	Velcro 10mm macho e fêmea (conjunto) rolo com 25mts composição 70% poliéster x 30 % nylon (cor branco)	R$28,00
159	100	Pacote	Canudo flexivel cores sortidas pct com 100un	R$4,81
160	20	Unidade	Tempera guache, resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a Pincel em papel/cartão e cartolina, ceramica, gesso, madeira frasco com250 ml cor azul tipo acrilex	R$5,76
161	20	Unidade	Tempera guache, resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a Pincel em papel/cartão e cartolina, ceramica, gesso, madeira frasco com250 ml cor branco tipo acrilex	R$5,76
162	20	Unidade	Tempera guache, resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, ,pintura a Pincel em papel/cartão e cartolina, ceramica, gesso, madeira frasco com250 ml cor vermelho Tipo acrilex	R$5,76
163	20	Unidade	Tempera guache, resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, pintura Pincel em papel/cartão e cartolina, cerâmica, gesso, madeira frasco com250 ml cor verde tipo acrilex	R$5,76
164	20	Unidade	Tempera guache, resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a Pincel em papel/cartão e cartolina, cerâmica, gesso, madeira frasco com250 ml cor preto tipo acrilex	R$5,76
165	20	Unidade	Tempera guache, resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a Pincel em papel/cartão e cartolina, cerâmica, gesso, madeira frasco com250 ml cor amarelo tipo acrilex	R$5,76
166	100	Unidade	Cola colorida glitter 23gramas cx com 06 cores diversas especificações possui bico aplicador material não tóxico cores com brilho intenso. Ideal para colagens relevos coloridos decorações em geral pintar sobre todos os tipos de papel	R$3,15
167	20	Pacote	Fibra siliconizada 100%virgem, 100% poliester pctc/ 1kg	R$31,36
168	100	Pacote	Prendedor de roupa de madeira pct c/ 12	R$2,50
169	500	Quilo	Argila escolar (cor vermelha) kg	R$3,45
170	150	Frasco	Tinta temporária -spray p/cabelo nas cores verde, amarelo, azul, rosa e vermelho , frasco de 120 ml	R$10,45
171	250	Tubo	Cola de silicone líquida -tubo de 100 ml(cola papel, espuma, papelão, madeira e outros)	R$5,20
172	150	Unidade	Tinta para marcador de quadro branco cor azul- reabastecedor para pincel atômico azul, frasco de 40ml	R$5,30
173	150	Unidade	Tinta para marcador de quadro branco cor preto- reabastecedor para pincel atômico azul, frasco de 40ml	R$5,30

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

174	50	Cx	Percevejo latonado estrela caixa com 100 de produção nacional. .	R$3,95
				R$ 2.789,04

4.2. Valor Máximo Total: **R$ 94.470,71** (Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Setenta e Um Centavos).

4.3. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa não poderá sofrer acréscimos.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras dos itens: **10, 40, 43, 44 e 45**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

5.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o numero do item, nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários.

5.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.1.4. Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios técnicos exigidos.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS LOCAIS E DOS PRAZOS.

6.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Contratante, no **prazo de até 05 (Cinco) dias,** após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, nos Centro de Educação Infantil, Fundamental relacionados abaixo:

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

a) **CEI CHAPEUZINHO VERMELHO**: Rua Trinta e Um de Outubro, nº 156, Bairro Siegel, Agrolândia (SC);

b) **CEI PICA PAU AMARELO**: Rua João Will, nº 95, Bairro São João, Agrolândia, SC;

c) **CENTRO DE EDUCAÇÃO RUDOLFO THEILACKER**: Rua Rudolfo Theilacker, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

d) **CEI CANTINHO FELIZ**: Rua Leopoldo Zwicker, nº 60, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

e) **CEI UTA KRIESER**: Rua Leopoldo Zwicker, nº 90, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

f) **CENTRO DE EDUCAÇÃO OTTO GRIMM**: Estrada Geral, s/n, Bairro Ribeirão do Tigre, Agrolândia, SC;

g) **CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR EWALD BRUNO JULIUS KRESS**: Rua Nereu Ramos, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

h) **CEI HANNA MISFELD**: Alameda Trombudo Alto, nº 1978, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;

i) **CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL**: Alameda Trombudo Alto, nº 2450, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;

j) **CENTRO DE EDUCAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE**: Rua 1º de Maio, nº 357, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

k) **CENTRO DE EDUCAÇÃO JOAQUIM MUNIZ DA COSTA**: Estrada Geral, S/N, Bairro Serra dos Alves, Agrolândia, SC.

6.3. As entregas devem ser feitas durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira, respeitando os seguintes horários: das 07h30mim (sete horas e trinta minutos) as 11h00mim (onze horas) e das 13h30mim (treze horas e trinta minutos) as 16h30mim (dezesseis horas e trinta minutos). Além disso, deve-se respeitar a data do cronograma encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo;

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Administração, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 05 (Cinco) dias, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

6.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

6.7. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

6.8. A Administração reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência e não estiver em acordo com a amostra apresentada.

6.9. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.10. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 05 (Cinco) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.11. Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.11.1 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 01 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

6.11.2 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 01 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 01 (um) ano.

7. DA GARANTIA

7.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

8.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

8.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

adquiridos.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal simultaneamente com o Responsável de Cada Unidade Escolar.

9.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Agrolândia – SC.

10.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

10.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

10.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

11.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

11.4. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

11.5. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

11.6. Fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

11.7. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

11.8. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos;

11.9. A Contratante através de servidores previamente designados, poderá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, como gestor e co-gestores do contrato.

12. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Após a aquisição dos Materiais, a CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao volume de Material Adquirido para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

12.1.1. Pela aquisição dos Materiais, quando devidamente solicitados, e entregues, a contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, registrado em ata, sem qualquer ônus ou acréscimo;

12.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

12.3. Os pagamentos serão efetuados mediante Termo de Constatação da aquisição dos Materiais,

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

emitido pela Secretaria requisitante, conforme ordem cronológica, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

12.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

12.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente, lançados no instrumento contratual.

13. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

13.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
13.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

13.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

13.5. Mesmo comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
b) O atraso na entrega dos produtos para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;
c) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
d) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
e) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
g) Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020

NOME DA EMPRESA:_____
CGC/CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2020,** objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº. **04/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	33	ROLO	Barbante de algodão Especial 8 fios c/184 metros			
02	100	UNIDADE	Cola frasco c/ 500 gr			
03	160	UNIDADE	Cola TB. 40 gramas			
04	100	UNIDADE	DVD-R			
05	800	UNIDADE	ENVELOPE AMARELO A4			
06	146	UNIDADE	Fita adesiva crepe cor branca (25x50)			
07	36	CX	Grampo 26/6, grande caixa com 5000 unidades galvanizado			
08	12	UNIDADE	PAPEL KRAFT BRANCO 60CM X 140CM X 80 GRAMAS ROLO COM 5 KG			
09	14	UNIDADE	Papel kraft pardo - medidas 60cm x 140m 80 gramas , de um lado envernizado e do outro fosco. Rolo c/ 5 kg. Apresentar amostra			
10	56	UNIDADE	Pistola cola quente profissional especificações: bastão de cola de 11 ~ 12mm- potência: 40w- voltagem: bivolt Cabo e plug normatizados- certificada pelo inmetro: dimensão aproximada: 25x15x5cm.			
11	230	UNIDADE	Tesoura escolar 13cm pontas aredondadas e de boa qualidade, cabo em polipropileno, lamina em aço inox, lâmina em aço inox, lâmina tirada por rebite e de fabricação nacional.			

URBANO JOSÉ BALCANALE
Prefeito Municipal

12	84	UNIDADE	APAGADOR P QUADRO BRANCO C BASE PLASTICA			
13	13	CX	Apontador s/ deposito cx 25 unidade			
14	10	CX	Borracha Branca nº 40 cx. c/ 40			
15	15	CX	Caneta cx c/50 unidades- caneta esferográfica cristal na cor azul, ponta média de 0,8mm, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, esfera perfeita e muito resistente ,corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente visualização da tinta. Tinta de alta qualidade e que seca rapidamente evitando borrões na escrita , escrita macia, escrita acima de 2000 mts. Apresentar amostra do produto. Fabricação nacional. Qualidade igual ou superior a marca Bic. fabricante.			
16	14	CX	Caneta preta cx. c/50- CANETA ESFEROGRÁFICA NA CORPRETA, CARGA TRANSPARENTE, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL ANTIASFIXIANTE, PONTA MÉDIA DE COBRE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA SUGERIDA: BIC OU DE QUALIDADE SUPERIOR			
17	13	CX	Caneta cx c/50 unidades- caneta esferográfica cristal na cor vermelha, ponta média de 0,8mm, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, esfera perfeita e muito resistente ,corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente visualização da tinta. Tinta de alta qualidade e que seca rapidamente evitando borrões na escrita , escrita macia, escrita acima de 2000 mts. Apresentar amostra do produto. Fabricação nacional. Qualidade igual ou superior a marca Bic. fabricante.			
18	100	UNIDADE	CARTOLINA LAMINADA VERDE ESCURO 48X60			
19	100	UNIDADE	CARTOLINA LAMINADA DOURADA 48X60			
20	100	UNIDADE	CARTOLINA LAMINADA PRATA 48X60			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

21	100	UNIDADE	CARTOLINA LAMINADA AZUL 48X60			
22	100	UNIDADE	CARTOLINA LAMINADA VERMELHA			
23	25	CX	GIZ COLORIDO P QUADRO NEGRO CX. C 64 BASTOES			
24	50	UNIDADE	MARCADOR DE TEXTO - DESTACA TEXTO COR AMARELA			
25	200	UNIDADE	PAPEL DUPLEX COR VERMELHO , tm mínimo de 50X70, gramatura mínima de 240 gr.			
26	200	UNIDADE	PAPEL DUPLEX COR PRETO , tm mínimo de 50X70, gramatura mínima de 240 gr.			
27	200	UNIDADE	PAPEL DUPLEX COR AMARELO (IDENTICO A BANDEIRA DO BRASIL) , tm mínimo de 50X70, gramatura mínima de 240 gr.			
28	200	UNIDADE	PAPEL DUPLEX COR VERDE (IDENTICO A BANDEIRA DO BRASIL) , tm mínimo de 50X70, gramatura mínima de 240 gr.			
29	200	UNIDADE	PAPEL DUPLEX COR AZUL (IDENTICO A BANDEIRA DO BRASIL) , tm mínimo de 50X70, gramatura mínima de 240 gr.			
30	200	UNIDADE	PAPEL DUPLEX COR ROSA , tm mínimo de 50X70, gramatura mínima de 240 gr.			
31	200	UNIDADE	PAPEL DUPLEX LARANJADO , tm mínimo de 50X70, gramatura mínima de 240 gr.			
32	200	UNIDADE	PAPEL DUPLEX COR MARROM , tm mínimo de 50X70, gramatura mínima de 240 gr.			
33	29	CX	Alfinete - cx c/ 50 gr nº24.			
34	100	UNIDADE	CD-RW C UNID			
35	150	CX	Clips n° 02, caixa com 100 unidades-niquelado			
36	150	CX	Clips nº 10/0, caixa com 100 unidades-niquelado			
37	120	CX	GIZ DE CERA (CURTO E GROSSO) CX. C 12 UNID.			
38	200	CX	LAPIS DE COR COM CERTIFICADO DE REFLORESTAMENTO GRANDE CX C 12			
39	120	UNIDADE	Algodão Hidrofino c/25 grs.			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

40	240	UNIDADE	Fita crepe marrom- fita crepe larga marrom, com dorso de papel liso kraft, especialmente tratado sem o uso de solventes, que lhe propicia. Características impermeabilizantes, flexibilidade e boa resistência à tração. O adesivo especial à base de resina e borracha sintéticas possui alta resistência ao cisalhamento, sensível a pressão e de alta força de coesão. Pode ser impressa pelo método flexográfico. Largura de 50mm, comprimento 50m, espessura de 0,16mm, com alongamento de ruptura de 3,2%. Marcas sugeridas: 3m ou de qualidade superior. Apresentar amostra.			
41	200	PACOTE	Palito de madeira p/picolé , ponta redonda, c/ 100			
42	200	PACOTE	Palito para churrasquinho 25cm (bambu) pct 50 un			
43	113	UNIDADE	Marcador p/ quadro branco cor preta cx. C/12marcador para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro que apague facilmente, com ponta de poliéster 6.0 mm, com espessura de escrita 2.3 mm., com tinta especial de grande durabilidade, com refil e ponta substituíveis, com a parte superior rosqueável, com impressão no corpo do marcador da marca, modelo, origem e instruções de troca do cartucho, nas cores preto, azul, vermelho, verde, roxo e laranja. Marcas sugeridas: pilot ou de qualidade. Apresentar amostra			
44	113	UNIDADE	Marcador p/ quadro branco cor azul cx. C/12 marcador para quadro branco, recarregável, com ponta macia para não danificar o quadro que apague facilmente, com ponta de poliéster 6.0 mm, com espessura de escrita 2.3 mm., com tinta especial de grande durabilidade, ponta substituíveis, com a parte superior rosqueável, com impressão no corpo do marcador da marca, modelo e origem .Marcas sugeridas: pilot ou de qualidade. Apresentar amostra.			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

45	73	CX	Marcador p/ quadro branco cor vermelha cx. C/12 marcador para quadro branco, recarregável, com ponta macia para não danificar o quadro que apague facilmente, com ponta de poliéster 6.0 mm, com espessura de escrita 2.3 mm., com tinta especial de grande durabilidade, com refil e ponta substituíveis, com a parte superior rosqueável, com impressão no corpo do marcador da marca, modelo eorigem. Marcas sugeridas: pilot ou de qualidade. Apresentar amostra			
46	555	UNIDADE	RESMA DE PAPEL OFICIO A4 C 500 FOLHAS.			
47	10	UNIDADE	PAPEL OFICIO A4 - RESMAS C 500 FOLHAS-colorido(verde)			
48	10	UNIDADE	Papel oficio a4 - resma com 500 folhas - colorido(amarelo)			
49	10	UNIDADE	Papel oficio a4 - resma com 500 folhas - colorido(azul)			
50	10	UNIDADE	Papel oficio a4 - resma com 500 folhas - colorido(rosa)			
51	27	UNIDADE	Cola quente - peça fina - transparente (pct de 1 kg)			
52	310	UNIDADE	Pincel a p/ pintar ponta chato nº 12 cabo comprido			
53	130	UNIDADE	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORROXO CLARO			
54	100	UNIDADE	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORROXO ESCURO			
55	130	UNIDADE	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORVERDE CLARO			
56	170	UNIDADE	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORVERDE ESCURO			
57	130	UNIDADE	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORAMARELO CLARO			
58	170	UNIDADE	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORAMARELO ESCURO			
59	130	UNIDADE	Placas de EVA (45x60x2mm) emborrachado na cor bege			
60	130	UNIDADE	Placas de eva (45x60x2mm) emborrachado nas cores-rosa escuro			
61	170	UNIDADE	Placas de eva (45x60x2mm) emborrachado nas cores-branco			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

62	170	UNIDADE	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORVERMELHO ESCURO			
63	90	UNIDADE	Placas de eva (45x60x2mm) emborrachado nas cores-rosa chicletes			
64	130	UNIDADE	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORMARROM ESCURO			
65	130	UNIDADE	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORPRETO			
66	130	UNIDADE	Placas de eva (45x60x2mm) emborrachado nas azul royal			
67	100	UNIDADE	Placas de eva (45x60x2mm) emborrachado personalizado branco com bolinhas azul			
68	50	UNIDADE	Placas de eva (45x60x2mm) emborrachado personalizado com listras coloridas (tons rosa, lilas)			
69	50	UNIDADE	Placas de eva (45x60x2mm) emborrachado personalizado com listras coloridas (tons azul)			
70	50	UNIDADE	Placas de eva (45x60x2mm) emborrachado personalizado com listras coloridas (verde)			
71	500	UNIDADE	ENVELOPE CARTA, MEDINDO 114X162 MM			
72	600	CX	MASSINHA PARA MODELAR CX. C 12			
73	12	CX	Lápis preto com certificado de reflorestamento cx. C/ 144· grafite 1205 max nº 2 preto redondo ,máxima resistência e maciez, · grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira plantada · mina resistente e escrita macia· traço escuro com excelente apagabilidade			
74	48	UNIDADE	Tesoura grande multiuso 21,5cm 8-1/2 tamanho 22 cm - boa qualidade tesoura grande inox, com lâmina em aço inox, cabo em polipropileno preto, espessura mínima 2mm e comprimento mínimo de 215mm. Produção nacional			
75	23	JOGO	Tinta p/ rosto - estojo c/ 6 cores			
76	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO - COR ROXO CLARO- 48X66			
77	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO - COR ROXO ESCURO 48X66			
78	100	UNIDADE	Papel cartão cor verde limão- 48X66			
79	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO - COR VERDE ESCURO 48X66			

URBANO JOSE DALCANALE
Prefeito Municipal

80	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO - COR AMARELO CLARO 48X66			
81	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO - COR AMARELO ESCURO-48X66			
82	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO - COR ROSA CLARO 48X66			
83	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO - COR ROSA ESCURO-46X66			
84	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO - COR MARROM CLARO 48X66			
85	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO - COR MARROM ESCURO-48X66			
86	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO - COR VERMELHO CLARO-48X66			
87	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO - COR VERMELHO ESCURO-48X66			
88	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO - COR PRETO-48X66			
89	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO - COR GRAFITE			
90	200	UNIDADE	PAPEL CREPOM - COR ROXO CLARO-48CMX2M,			
91	100	UNIDADE	PAPEL CREPOM - COR VERDE CLARO-48CMX2M			
92	100	UNIDADE	PAPEL CREPOM - COR VERDE ESCURO-48CMX2M			
93	100	UNIDADE	PAPEL CREPOM - COR AMARELO CLARO-48CMX2M			
94	100	UNIDADE	PAPEL CREPOM - COR AMARELO ESCURO-48CMX2M			
95	100	UNIDADE	PAPEL CREPOM - COR ROSA CLARO-48cmx2m			
96	100	UNIDADE	PAPEL CREPOM - COR ROSA ESCURO-48cmX2m			
97	100	UNIDADE	Papel crepom cor azul royal-48cm x2m			
98	100	UNIDADE	PAPEL CREPOM - COR MARROM ESCURO-48cmx2m			
99	100	UNIDADE	PAPEL CREPOM - COR VERMELHO CLARO-48cmx2m			
100	100	UNIDADE	PAPEL CREPOM - COR VERMELHO ESCURO-48cmx2m			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

101	100	UNIDADE	Papel crepom cor pink-48cmx2m			
102	100	UNIDADE	PAPEL CREPOM - COR PRETO 48cmx2m			
103	50	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA - COR ROXO CLARO			
104	50	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA - COR ROXO ESCURO			
105	50	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA - COR VERDE CLARO			
106	50	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA - COR VERDE ESCURO			
107	50	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA - COR AMARELO CLARO			
108	50	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA - COR AMARELO ESCURO			
109	50	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA - COR ROSA CLARO			
110	50	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA - COR ROSA ESCURO			
111	50	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA - COR MARROM CLARO			
112	50	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA - COR MARROM ESCURO			
113	50	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA - COR VERMELHO CLARO			
114	50	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA - COR VERMELHO ESCURO			
115	50	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA - COR GRAFITE			
116	50	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA - COR PRETO			
117	200	UNIDADE	Cartolina Branca			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

118	20	PACOTE	Pilha aa - pilha alcalina 1,5v tipo aa, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 4 unidades. As informações sobre o produto devem constar em material informativo, acompanhando a pilha, em folheto, etiqueta ou adesivo, devendo ser de fácil leitura e compreensão. Essas informações são as seguintes: dados do fabricantes/importador/ distribuidor; texto em português; tipo de pilha (aa ou aaa); composição do produto; origem do produto; validade do produto; símbolo orientando destinação após o uso. Marcas sugeridas: duracel, energizer ou de qualidade superior.			
119	13	UNIDADE	Grampeador de parede n°106/08 grampeador de madeira, com corpo em aço, regulador de pressão, cabo com protetor de mão, com extrator de grampos embutido na base			
120	200	UNIDADE	CADERNO BROCHURA 48 FLS			
121	300	UNIDADE	REGUAS 30 CM.			
122	15	UNIDADE	GRAMPEADOR PEQUENO -GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE-Para grampear até 25 folhas, com grampo 26/6, pintura epóxi (liquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.			
123	100	ESTOJO	Canetinha compactor - caneta hidrocor estojo c/ 12 cores, tinta não tóxica lavável, tampa, grande capacidade de tinta, ponta grossa, super resistente, corpo da caneta da cor da tinta, e tampa na cor branca. Conter na embalagem do produto selo fsc e selo do inmetro. Dimensões aproximadas c/embalagem: 17,5 x 12,5 cm (axl) peso da embalagem do produto: 143g garantia do fornecedor: contra defeitos de fabricação.			
124	60	UNIDADE	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR AMARELO nº07			
125	60	UNIDADE	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR AZUL			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

126	60	UNIDADE	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR BRANCO			
127	60	UNIDADE	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR VERMELHO			
128	60	UNIDADE	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR PRETO			
129	60	UNIDADE	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR ROSA			
130	20	UNIDADE	LÁPIS DELINEADOR MAQUIAGEM ARTISTICA (COM TRÊS CORES VARIADAS)			
131	4	ROLO	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - branco-gramatura 60			
132	2	ROLO	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - roxo claro-gramatura 60			
133	2	ROLO	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - verde claro-gramatura 60			
134	3	ROLO	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - verde escuro-gramatura 60			
135	2	ROLO	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - amarelo claro-Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - amarelo claro			
136	3	ROLO	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - amarelo escuro-Tnt - gramatura 60			
137	2	ROLO	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - rosa escuro-gramatura 60			
138	3	ROLO	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - vermelho-gramatura 60			
139	2	ROLO	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - laranjado- gramatura 60			
140	3	ROLO	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - azul (bandeira brasil)-gramatura 60			
141	2	ROLO	Tnt - tecido não tecido rolo de 50 metros - preto-gramatura 60			
142	2	ROLO	Tnt- tecido não tecido rolo de 25 metros - personalizado personagem (combinar)-gramatura 40			
143	2	ROLO	TNT--tecido não tecido rolo de 25 metros - personalizado flores(combinar)- gramatura 40			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

144	200	ROLO	Fita adesiva para empacotamento transparente 45mmx 50m - tipo 3m - constituida de um dorso de filmepolipropileno biorientado (bopp), coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, sensível a pressão.			
145	20	CX	GRAMPO TAPECEIRO (GRAMPEADOR DE PAREDE) Nº 106/08			
146	20	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA (DUREX)			
147	100	UNIDADE	Caneta p/ retro projetor preta 1.0mm ponta fina - ponta de poliacetal com protetor em metal - paraescrita em acetato, pvc e poliéster - tinta a basede álcool - espessura de escrita no papel 0,1mm -filme 0,1mm			
148	58	UNIDADE	Caneta para retroprojetor preta 2,0mm, ponta poliacetal 2.0mm (ponta média), tinta á base de álcool,espessura de escrita: papel 0.1mm , tinta resistente á água. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PILOT			
149	26	ROLO	FIO DE SILICONE C/ 50 METROS			
150	15	CX	PRENDEDOR DE PAPEL AÇO REFORÇADO HASTES REMOVÍVEIS51MM C/ 12 UN			
151	20	UNIDADE	CANETA NANKIM 0,1-escrita fina e precisa, qualidade profissional;· ideal para desenhos técnicos, artísticos, mangá e artesanato.· tinta resistente a água e desbotamento, depois de seca.· clip em metal oferece maior resistência e facilidade no transporte.Informações gerais:· dimensões do blister: compr: 210,0mm, larg: 160,0mm, alt: 60,0mm ;· peso (com blister): 14,5 gramas			
152	90	ROLO	Latex rolo c/100			
153	10	QUILO	Cola quente - peça Grossa - transparente(refil)			
154	200	UNIDADE	Caderno universitário 200mmx275mm,200 folhas, 10 matéria, capa dura, capa personalizada com imagensfornecidas pela secretaria, dentro do caderno deveconter o calendário escolar e informações fornecidas pela secretaria (colorido)			
155	8	ROLO	Contact transparente 45cmx25mt (rolo) laminado depvc, auto adesivo, protegido no verso por papel siliconizado			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

156	50	PACOTE	elástico para dinheiro em látex amarelo super resistente pacote 100 gr			
157	4	ROLO	Plastico mesa transparente 1.40 largura espessura0,20 bobina com 50 mts			
158	13	ROLO	Velcro 10mm macho e fêmea (conjunto) rolo com 25mts composição 70% poliéster x 30 % nylon (cor branco)			
159	100	PACOTE	Canudo flexivel cores sortidas pct com 100un			
160	20	UNIDADE	Tempera guache,resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, ,pintura a Pincel em papel/cartão e cartolina, ceramica, gesso, madeira frasco com250 ml cor azul tipo acrilex			
161	20	UNIDADE	Tempera guache,resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, ,pintura a Pincel em papel/cartão e cartolina, ceramica, gesso, madeira frasco com250 ml cor branco tipo acrilex			
162	20	UNIDADE	Tempera guache,resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, ,pintura a Pincel em papel/cartão e cartolina, ceramica, gesso, madeira frasco com250 ml cor vermelho Tipo acrilex			
163	20	UNIDADE	Tempera guache,resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, ,pintura a Pincel em papel/cartão e cartolina, ceramica, gesso, madeira frasco com250 ml cor verde tipo acrilex			
164	20	UNIDADE	Tempera guache,resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, ,pintura a Pincel em papel/cartão e cartolina, ceramica, gesso, madeira frasco com250 ml cor preto tipo acrilex			
165	20	UNIDADE	Tempera guache,resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, ,pintura a Pincel em papel/cartão e cartolina, ceramica, gesso, madeira frasco com250 ml cor amarelo tipo acrilex			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

166	100	UNIDADE	Cola colorida glitter 23gramas cx com 06 cores diversas especificações possui bico aplicador material não tóxico cores com brilho intenso. Ideal para colagens relevos coloridos decorações em geral pintar sobre todos os tipos de papel			
167	20	PACOTE	Fibra siliconizada 100%virgem, 100% poliester pctc/ 1kg			
168	100	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PCT C/ 12			
169	500	QUILO	argila escolar (cor vermelha) kg			
170	150	FRASCO	tinta temporária -spray p/cabelo nas cores verde, amarelo, azul, rosa e vermelho , frasco de 120 ml			
171	250	TUBO	cola de silicone líquida -tubo de 100 ml(cola papel, espuma, papelão, madeira e outros)			
172	150	UNIDADE	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR AZUL- REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO AZUL, FRASCO DE 40ML			
173	150	UNIDADE	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR PRETO- REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO AZUL, FRASCO DE 40ML			
174	50	CX	Percevejo latonado estrela caixa com 100 de produção nacional. .			
					TOTAL: R$	

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R$_____(_____)

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta:_____
Prazo para entrega:_____

Data,

_____.
Nome e assinatura do
Representante da Empresa

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

Aos **VINTE E OITO** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2020**, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Agrolândia, a Administração Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. **04/2020** – Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços das proponentes, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2020,** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. **04/2020 e itens vencedores da ATA DO PREGÃO E RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO em anexo.**

1.2. As licitantes registradas pela ordem de classificação de acordo com a **RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO** em anexo, quando do cancelamento do registro com a **primeira colocada**, somente serão contratadas caso as demais se comprometa a fornecer pelo preço da primeira.

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e uma Nota Fiscal anterior e uma posterior ao aumento de preços).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº. 04/2020 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A presente Licitação não obriga a solicitação da quantidade total do objeto, sendo solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade.

4.2 A licitante vencedora deverá entregar o objeto desta licitação no Município de Agrolândia, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade em prazo não superior a **05 (CINCO) DIAS UTEIS**, contados da solicitação.

4.2.1. A Autorização de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que **deverá acusar recebimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.**

4.2.2. A quantidade requerida na Autorização de Fornecimento poderá ser inferior à expectativa mínima de consumo, podendo consistir-se em apenas 01 (uma) única unidade do referido item.

4.3. O licitante vencedor, está proibido de fazer entrega sem a prévia Autorização do responsável pela **Prefeitura Municipal de Agrolândia,** devendo este ser cumprido pela licitante, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

4.3.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

a) Quanto à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Quanto a substituição: a licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Quanto à diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a licitante vencedora, deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Na entrega do objeto, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

5.2. Os pagamentos serão conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços/fatura.

5.3. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento vigente para 2020:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
1000000	Recursos Ordinários

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
1010000	Receitas de Impostos - Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A proponente adjudicada responde por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável também pela qualidade dos itens solicitados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações exigidas no objeto, a empresa deverá repará-lo sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) proponente(s) vencedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a mesma der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de entregar ou executar, no prazo estabelecido, do objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a proponente adjudicada sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa:

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

1 - **Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega das mercadorias, calculada sobre o valor da Ordem de Entrega de Mercadoria, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "2" desta cláusula;

2 - **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Entrega de Mercadoria, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

3 - Na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Trombudo Central/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AGROLÂNDIA (SC),

_____ – Pregoeiro
_____ – Equipe de Apoio
_____ – Equipe de Apoio
_____ – Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal